



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaissopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.785, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Acrésceta o §4º ao art. 2º do Decreto nº 4.532/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica incluído ao art. 2º do Decreto nº 4.532, de 08 de abril de 2024, que institui e regulamenta o Cadastro do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Paraisópolis, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§4º Ficam excluídos do alcance do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Paraisópolis, os cães de raças braquicefálicas (Bulldogue Francês, Pug, Boston Terrier, Pequinês, Boxer, Bulldogue Inglês, Shih Tzu, Dogue de Bordeaux, entre outros), como diretriz médica preventiva, devido aos altos riscos anestésicos e respiratórios a que essas raças são expostas durante procedimentos.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 18 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal